



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 1.254, DE 24 DE MAIO DE 2012.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.710.816,48 para Construção de 56 Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional “SANTA RITA D’OESTE - B”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na unidade abaixo discriminada, para atender as despesas de construção de 56 Unidades Habitacionais, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 3.710.816,48** (Três milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

CRÉDITO ESPECIAL:

ÓRGÃO - 02	Poder Executivo	
UNIDADE- 02.06.01	Habitações Urbanas	
16.482.0026	Políticas Habitacionais	
16.482.0026-1.028.00	Construção de 56 Unidades Habitacionais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 3.710.816,48
Total do Crédito Especial		R\$ 3.710.816,48

Parágrafo Único:- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício, toda estrutura funcional programática decorrente da presente Lei.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão de Convênio Firmado junto a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU através do nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0451/11.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 24 de maio de 2012.



WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.



BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças